



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINHA

PROJETO DE LEI Nº 37, de 06 de agosto de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 292.551,08, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 292.551,08 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e oito centavos) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural

15.451.0010.1040 – Construção de Pontes

4.4.90.51 – Obras e Instalações (247) R\$

292.551,08

Total Crédito Suplementar R\$

292.551,08

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit R\$

292.551,08

Total Fonte de Recursos R\$

292.551,08

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 37/2024

Forquethina, 06 de agosto de 2024.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 292.551,08, no orçamento de 2024 da Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural.

O valor a ser suplementado trata-se da contrapartida do Município na reconstrução da ponte do Bauereck, cujo valor aprovado pela Defesa Civil Nacional foi no montante de R\$ 3.744.000,00, no entanto, após a elaboração do projeto definitivo da estrutura pela empresa especializada contratada para esta finalidade, verificou-se que o custo da obra ultrapassa o valor autorizado pelo Governo Federal necessitando desta suplementação.

O orçamento estimativo da ponte que foi passado para a Defesa Civil Nacional, na ocasião levou em consideração estimativas de um projeto padrão, considerando o valor de R\$ 6.500,00/m² da área do tabuleiro. Ocorre que devido a necessidade de efetuarmos as fundações do tipo Estaca Raiz escavada em rocha para dar mais estabilidade e durabilidade, bem como, desempenho em serviço para a Obra de Arte Especial, no desenvolvimento do projeto básico para a licitação, observando os custos de mobilização, administração local, canteiro de obras, infraestrutura, mesoestrutura e superestrutura chegou-se ao valor de R\$ 7.007,90/m², ou seja, valor total de R\$ 4.036.551,08.

Enfatizamos ainda que se trata de uma obra de arte especial a qual terá suas superestruturas desenvolvidas em vigas pré moldadas de concreto protendido e fundações em rocha do tipo estaca raiz, um dos principais motivos que impactam no custo maior, no entanto, diminui em muito o risco de novo colapso da estrutura em caso de cheia.

Considerando que o momento de fazer as adequações para que a ponte, depois de concluída, suporte a força das águas do Arroio Forquethina e para que projeto definitivo seja aprovado é agora, para tanto, contamos com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora
GECI TERESINHA MALLMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS